



**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER
NÚCLEO DE EVENTOS E PROJETOS DE GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER**

EDITAL 001 / Campus Botafogo/ FACHA, de 17 de Novembro de 2016

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Direção das Faculdades Integradas Hélio Alonso - FACHA e a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer – Campus Botafogo tornam pública a abertura do Processo de Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório - não remunerado, para preenchimento de vagas destinadas a atividades de práticas profissionais no Núcleo de Eventos e Projetos do referido curso de acordo com as normas e critérios estabelecidos neste edital, conforme a Lei 11.788 de 25/09/2008.

1 DO OBJETO

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas de estágio obrigatório, sem remuneração, para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer do Campus Botafogo da FACHA.

1.2 A atividade de estágio será realizada por um período de 4 (quatro) horas diárias, em 3 (três) dias, e 12 (doze) horas semanais.

1.3 O estágio terá vigência a contar da data definida no termo de compromisso.

1.4 O estágio será formalizado através da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades de Estágio devidamente assinados sob responsabilidade do núcleo de estágios da FACHA.

1.5 A concessão de estágio curricular obrigatório na FACHA não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1 Estar regularmente matriculado na FACHA, no curso de Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer e apto para a realização de atividades compatíveis com o projeto pedagógico do curso.

2.2 Ser considerado apto a cursar o estágio, de acordo com o NDE do curso.

2.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

2.4 Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática da FACHA.

2.5 Não estar realizando estágio curricular obrigatório.

2.6 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, para a realização do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2.7 Apresentar um tema de projeto, resumo e a sua justificativa com no mínimo de 15 linhas.

3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de 18/11/2016 a 23/11/2016.

4 LOCAL DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no núcleo de estágios da FACHA - Campus Botafogo.

5 HORÁRIO

O horário para as inscrições será de 10h às 19h de Segunda à Sexta feira, no Núcleo de Estágios da FACHA – Campus Botafogo.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

6.2 Termo de Compromisso de Estágio obrigatório.

6.3 Plano de atividades – anexo ao Termo de Compromisso – com o período do estágio definido.

Plano de atividades: Etapas para desenvolvimento do projeto, a ser elaborado pelos alunos

Tema / resumo/ justificativa	29/11/2016 à 15/12/2016 32 HORAS
Objetivos gerais e específicos Mapeamento dos stakeholders	FEVEREIRO 2017 - 32 HORAS
Premissas e Restrições Aquisições Recursos Humanos Elaboração de Cronograma	MARÇO 2017 - 32 HORAS

Metodologia Elaboração de orçamento	ABRIL 2017 - 32 HORAS
Gerenciamento de riscos Projeto de captação de recursos	MAIO/JUNHO 2017 – 32 HORAS

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

7.1 Cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais (4 horas por dia/ 03 dias na semana), dentro do estabelecido na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e da coordenação do curso, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica.

7.4 Assinar frequência de estágio diariamente.

7.5 Fazer a entrega das partes do projeto conforme cronograma definido junto a Professora Orientadora.

8 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio terá duração de 160 horas conforme projeto pedagógico do curso.

9 DAS VAGAS

O processo simplificado destina-se a selecionar 03 projetos com no máximo 02 alunos por equipe de projeto, regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, oferecido na FACHA, na modalidade de estágio obrigatório, não remunerado, conforme quadro de vagas deste edital.

10 DAS VAGAS OFERTADAS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1 Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos portadores de deficiência.

10.2 No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

10.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato de preenchimento da ficha de inscrição, informar o tipo de deficiência de que é portador e juntar correspondente laudo médico atualizado, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

10.4 Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

11 DA SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada por um comitê de avaliação, composto pela Ooordenação do curso e pelo Professor Orientador.

11.2 Compete ao Comitê de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelo candidato e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

11.3 DO PROCESSO SELETIVO:

11.3.1 Entrega de projeto elaborado pelo aluno inscrito - tema do Projeto, resumo e justificativa para realização do mesmo, o qual será desenvolvido e complementado durante o período do estágio.

11.3.2 Avaliação do projeto pelo Comitê de Avaliação composto pela coordenação do curso e o professor orientador.

11.3.3 Preencher as condições do item 2 deste edital.

11.4 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.4.1 Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1º - O aluno que estiver mais próximo da formatura.

2º - A análise do Histórico Escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (Coeficiente de Aproveitamento Escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente.

12 DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que não apresentar a documentação exigida no presente edital e nos prazos estabelecidos.

12.2 Será desclassificado do processo seletivo o estudante que não tiver 18 anos completos.

12.3 O aluno que não tiver a disponibilidade de vir ao escritório 04 horas por dia, 3 dias por semana - por determinação do professor orientador, já estará automaticamente excluído no critério de seleção.

12.4 O aluno que não tiver disponibilidade de cumprir 160 horas no semestre, no mínimo.

12.5 O aluno que não apresentar o tema com resumo e a Justificativa de elaboração de um Projeto.

13 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

3.1 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante legal, quando for o caso e a FACHA Campus Botafogo.

13.2 O estágio será exercido no Núcleo de Eventos e Projetos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, localizado no 3º andar do Campus Botafogo.

13.3 O estagiário deverá desenvolver as atividades solicitadas pelo professor orientador relativas a elaboração do Projeto, o qual será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

14 DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

Etapas	Período (2016/2)
Divulgação do edital/inscrição dos candidatos	18/11/2016 a 23/11/2016
Entrega do Projeto	23/11/2016
Divulgação de resultados	28/11/2016
Entrega de documentação e Formalização do Termo de Compromisso e Plano de Atividades	28/11/2016 a 30/11/2016
Início previsto das atividades	29/11/2016
Período do estágio	160 horas com início em 29/11/2016

15 DA CONVOCAÇÃO

15.1 O candidato classificado deverá comparecer, quando convocado pela Coordenação do Curso, para o qual concorreu, para receber orientações sobre a formalização do Termo de Compromisso.

15.2 O candidato convocado deverá entregar na Coordenação do curso, para o qual concorreu, obedecendo as datas definidas no item 14 deste edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante ou do responsável legal;
- b) Comprovante de residência.

15.3 O Termo de Compromisso e o Plano de Atividades serão formalizados entre o Departamento de Estágios, o aluno e o professor orientador após a entrega de todos os documentos.

16 DO CRITÉRIO DE REPROVAÇÃO DO ALUNO NO ESTÁGIO

16.1 O Conteúdo das etapas de desenvolvimento do projeto do aluno, for reprovado por 03 vezes sucessivas ou não.

16.2 O Conteúdo for apresentado pelo aluno fora do prazo estipulado, inviabilizando o cumprimento do cronograma do estágio.

17 DO CRITÉRIO DE REPROVAÇÃO DO PROJETO NO ESTÁGIO

17.1 Não cumprimento dos prazos estipulados, inviabilizando o cumprimento do cronograma do estágio.

17.2 Conteúdo reprovado pelo comitê de avaliação do projeto apresentado, por 03 vezes sucessivas ou não.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 É reservada a direção e a coordenação do curso no Campus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações.

18.2 Toda documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo aluno classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo departamento de estágio do Campus. Se o aluno não apresentar os documentos no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera.

18.3 Caso haja desistência por parte do estagiário ao longo dos 2 (dois) primeiros meses do período previsto no “Termo de Compromisso de Estágio” a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja na lista de espera.

18.4 A folha de frequência do aluno deverá ser assinada diariamente, ficando sob responsabilidade do professor orientador de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, ao departamento de estágio ao final de cada mês.

18.5 O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.

18.6 O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais conforme estabelecido no artigo 9º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

18.7 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste presente edital.

18.8 Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação do Curso.

18.9 Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Direção do Curso juntamente com a Coordenação do Curso.

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2016.

Professor Paulo Alonso
Direção Geral